



ATA - Relatórios de Gestão Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, foi realizado em caráter audiência pública e para esse fim convocada, e de forma realizada na dependência da Câmara Municipal de Nova Brasilândia-MT, situada na Avenida Brasil, nº39 - Centro, sendo realizada a audiência Pública referente prestação de contas dos relatórios de Gestão Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025, no dia 21 de maio de 2025, com início às 16:00 horas, conforme Reza o Edital de publicação de audiência pública, publicado no diário oficial dos municípios e portal do município de Nova Brasilândia, faz saber a toda população e as entidades representativas do Município e em atendimento ao artigo 48, § 1º, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000 que prevê, como um dos instrumentos para assegurar a transparência na gestão fiscal, incentivo à participação popular e realização de audiências públicas. O senhor Luiz Carlos da empresa STA assessoria iniciou se com cumprimentos a população, ao Diretor Presidente do SAAE o Srº Luiz Jose dos Reis Neto, os vereadores Antomar, Taize e Flavio Magalhaes, Secretaria Municipal de Economia e Finanças Srª Jeolli Cerutti e demais servidores municipais, e fica à disposição para quaisquer dúvidas e assim faz explanação, continuando a explanação iniciou explicando sobre Avaliação de cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2025 conforme as informações levantadas no RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentaria e no RGF – Relatório de Gestão Fiscal. Em atendimento ao art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. As Metas Fiscais extraídos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, tem por objetivo estabelecer limites de gastos para as despesas do exercício, metas de arrecadação, bem como, limites de endividamento, visando Equilíbrio Fiscal. Os Limites Legais Aplicáveis: a metodologia da Lei 101/2000 em seu artigo 20, Inciso III e alínea “a” e “b”, manteve o limite definido pela Lei Rita Camata na esfera municipal (Poder Executivo) de 54%. Foi demonstrado que o município vem trabalhando para equacionar a situação com despesa com pessoal, , também explanado a indicadores da saúde, educação e fundeb, aonde todos requisitos foram cumprindo pela administração no 1º Quadrimestre de 2025, Não havendo mais nada a acrescentar as dezessete horas e vinte minutos encerra a audiência pública colocando à disposição para esclarecimentos e agradece a todos que estiveram acompanhando a audiência pública. Eu Vera de digitei a ata e assino.

COMPROVANTES AUDIÊNCIA 1º QUADRIMESTRE RGF 2025



